



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1708/2018 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 829/2017.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Vespoli, "institui o passe livre para profissionais de educação da rede pública municipal, e dá outras providências".

De acordo com a propositura, a prova da condição para recebimento do benefício será feita por meio da carteira funcional ou pela apresentação do holerite do servidor acompanhado de documento com foto, nos casos de não portar o bilhete único específico.

Também prevê que o benefício poderá ser estendido aos transportes intermunicipais mediante celebração de convênio com o governo estadual.

Em sua justificativa, o autor argumenta que a valorização do docente tem sido tema presente e recorrente nas discussões de políticas pública e que em uma cidade como São Paulo, com um quadro de profissionais de educação superior a 60 mil, é recorrente que haja grandes deslocamentos entre os profissionais e seus respectivos locais de trabalho. Também destaca que o incentivo para a circulação pela cidade para acesso aos inúmeros bens culturais ofertados pelo Município em horários de lazer é algo altamente desejável para a formação dos educadores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura, na forma do substitutivo apresentado a fim de adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Tendo em vista que o projeto de lei pretende valorizar a profissão de professor, quanto ao mérito, a Comissão de Administração Pública manifesta-se favorável à aprovação do projeto de lei, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Administração Pública, 31 de outubro de 2018.

Gilson Barreto - (PSDB) - Presidente

Antonio Donato - (PT) - Relator

Dalton Silvano - (Democratas)

Paulo Frange - (PTB)

Rinaldi Digilio - (PRB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2018, p. 119

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.